



Palácio Legislativo Água Grande

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Câmara Municipal

AUTÓGRAFO Nº 077-2018

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005-2018

Autoria do Projeto: Vereador José Roberto Baptista Junior

Institui na Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista o Dia de combate ao 'bullying' escolar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista o "Dia Municipal de combate ao 'bullying' escolar", a ser realizado anualmente no dia 7 de abril.

Art. 2º O "Dia Municipal de combate ao 'bullying' escolar" de que trata o art. 1º visa promover medidas de conscientização e prevenção ao bullying escolar.

Art. 3º Entende-se por bullying a prática de atos de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduo ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação à vítima.

Parágrafo único - São exemplos de bullying: acarretar a exclusão social; subtrair coisa alheia para humilhar; perseguir; discriminar; amedrontar; destroçar pertences; instigar atos violentos, inclusive utilizando-se de meios tecnológicos.

Art. 4º Constituem objetivos a serem atingidos:

- I - prevenir e combater a prática do bullying nas escolas;
- II - ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema, visando a recuperação da autoestima para que não sofram prejuízos em seu desenvolvimento escolar;
- III - envolver a família nas ações.

Art. 5º Poderão ser realizadas palestras, debates, campanhas educativas e outros com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito do bullying escolar.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário pela Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Estância-Turística de Paraguaçu Paulista, 4 de setembro de 2018.

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Presidente da Câmara

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
1ª Secretária

RICARDO IBRAIM VALARELLI
Vice-Presidente

MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
2ª Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

BRUNO ALESSANDRO BUENO
Chefe de Gabinete